



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1470/ 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.660,02** (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01100 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.650,00

01110 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.223,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

01720 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.483,25

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2032 PROGRAMA MAIS MÉDICOS E PROVAB

02390 – 3.3.90.48.00.00 – 00 – 303 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 1.468,44

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02710 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

04090 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005.2066 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

04940 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.200,00

04950 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.244,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05720 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2021. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 41,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06240 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 555,30

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2090 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

06440 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.321,55

06450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.545,29

06460 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.845,04

06470 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.536,40

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06570 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 362,34

06610 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.401,86

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.2116 MANUTENÇÃO DO C.M.E.I. – FUNDEB

08490 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.801,81

08500 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.021,74

TOTAL... R\$ 168.660,02

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL.....R\$ 89.071,83

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00790 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.356,25

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0006.2041 ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

03010 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 29.468,44

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

04710 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.999,30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2021. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 41,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06690 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 103 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 362,34

12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07070 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

07170 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 401,86

SUB - TOTAL... R\$ 79.588,19

TOTAL...R\$ 168.660,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal